



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ - ESTADO DA BAHIA
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01, CENTRO. CEP 45570-000.
CNPJ: 13.246.442/0001-64. Tel.: 73 3531-5476.

RESOLUÇÃO Nº. 007/2009

Torna-se obrigatória a execução do Hino de Ipiaú, na abertura das Sessões realizada por esta casa Legislativa.

A Câmara Municipal de Ipiaú, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Passa a ser obrigatório a execução do Hino de Ipiaú, na abertura das sessões realizada nesta Casa Legislativa.

Art. 2º. O Hino de Ipiaú será executado na abertura das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2009


JOSE ANDRADE MENDONÇA
Presidente – Poder Legislativo


MARCUS SANTOS PASSOS
1º Secretário da Mesa



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ - ESTADO DA BAHIA
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01, CENTRO. CEP 45570-000.
CNPJ: 13.246.442/0001-64. Tel.: 73 3531-5476.

RESOLUÇÃO Nº. 007/2009

Torna-se obrigatória a execução do Hino de Ipiaú, na abertura das Sessões realizada por esta casa Legislativa.

A Câmara Municipal de Ipiaú, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Passa a ser obrigatório a execução do Hino de Ipiaú, na abertura das sessões realizada nesta Casa Legislativa.

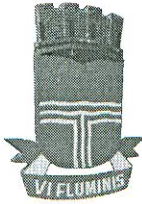
Art. 2º. O Hino de Ipiaú será executado na abertura das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2009


JOSE ANDRADE MENDONÇA
Presidente – Poder Legislativo


MARCUS SANTOS PASSOS
1º Secretário da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Pça. Alberto Pinto,01 – CEP 45 570-000
C.N.P.J: 13.246.442/0001-64
Tel. 73 3531-5476 / 3531-7034

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiaú, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 76, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Resolução de nº 007/2009, que torna-se obrigatória a execução do Hino de Ipiaú, na abertura das sessões realizada por esta Casa Legislativa.

Ipiaú (Ba), 04 de dezembro de 2009.


JOSÉ ANDRADE MENDONÇA
Presidente – Poder Legislativo